



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2023-2024**

Projeto de Lei nº 28 de 16 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 6819/2023  
Data: 16/06/2023 - Horário: 10:26  
Legislativo

**EMENTA:** Institui incentivo à prática do jogo de Xadrez, e Damas nas escolas, da rede municipal, e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes.

A vereadora que subscreve, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral, APROVA:

Artigo 1º – Fica instituído a prática do jogo de xadrez e dama, nas escolas da rede municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, nas escolas rede municipal, como suporte pedagógico escolar.

I – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, juntamente com os diretores escolares, fomentarão a prática do jogo de Xadrez e Dama nas escolas da rede municipal.

II – O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, junto às federações e clubes de Xadrez e damas visando a métodos profissionais para o aprimoramento do ensino, prática e desenvolvimento do jogo de Xadrez e Damas pelos estudantes e demais munícipes.

Artigo 2º – Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de tabuleiros, peças e demais equipamentos para a prática do jogo de Xadrez e Dama, e a realização de campeonatos, poderá ser feita doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Artigo 3º - A implantação do ensino do Jogo de Damas e Xadrez na rede municipal de ensino tem como objetivos fundamentais:

- a) Oferecer uma atividade de lazer sadia e educativa para a juventude;
- b) Propiciar a melhoria do poder de concentração, com a conseqüente otimização do aproveitamento dos alunos nas outras disciplinas escolares;
- c) Melhorar no aspecto intelectual o desenvolvimento do espírito, da análise e da síntese, propiciando uma melhor estruturação do raciocínio e um desenvolvimento maior de memória e da atenção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2023-2024**

- d) Melhorar no aspecto moral o autocontrole, a paciência, a perseverança, o respeito aos outros, a modéstia e a honestidade;
- e) melhorar o clima de expansão de aceitação da classe em geral e tornar as relações adulto-criança mais fáceis.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em da data de sua publicação.

  
Josiane Cristina da Silva Passamani  
Vereadora - Autora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2023-2024**

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente;  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa "Institui incentivo à prática do jogo de Xadrez, e Damas nas escolas, da rede municipal, e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes.

A apresentação do Projeto de Lei, é no sentido de, junto com o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria específica, incentivar a prática dos jogos de Damas e Xadrez no âmbito das escolas da rede municipal, cuja expectativa é melhor interação entre os alunos e como suporte pedagógico escolar.

Por outro, há muito, se reconhece na prática do jogo de Xadrez e Damas, como ótima ferramenta, para o desenvolvimento da memória, concentração e senso crítico. Igualmente propicia a socialização, e integração entre os praticantes, bem como o incentivo ao respeito às regras.

Sendo assim, imprescindível a utilização desta ferramenta propiciando aos estudantes do município tais benefícios.

Desta forma conclamo aos nobres pares para analisarem o presente projeto de lei e votarem pela sua aprovação.

  
Josiane Cristina da Silva Passamani  
Vereadora - Autora